



PDM FELGUEIRAS

REVISÃO DO PLANO
DIRETORMUNICIPAL

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Rev. 00

JULHO 2022

Felgueiras, Julho de 2022



(página propositadamente deixada em branco)

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO.....	4
2.1. OBJETO DE AVALIAÇÃO	4
2.2. METODOLOGIA.....	7
2.3. AVALIAÇÃO AMBIENTAL.....	11
3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO	13
4. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º	14
5. RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO	14
6. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO COM O ARTIGO 11.º	15
6.1. DIRETRIZES DE SEGUIMENTO	16
6.2. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO	20

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Objetivos Estratégicos e Finalidades da AAE.	8
Quadro 2 – Fatores Críticos para a Decisão e respetiva relevância	12
Quadro 3 – Diretrizes para seguimento para o FCD1 – Qualificação do Território e Mobilidade	16
Quadro 4 – Diretrizes para seguimento para o FCD2 – Riscos e Qualidade Ambiental.....	17
Quadro 5 – Diretrizes para seguimento para o FCD3 – Valores Naturais e Património Cultural	19
Quadro 6 - Diretrizes para seguimento para o FCD4 – Desenvolvimento Económico e Social	19
Quadro 7 – Indicadores por critério de avaliação e FCD	21

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Faseamento da AAE e articulação com os trabalhos de elaboração do PDMF	10
---	----

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a Declaração Ambiental (DA), elaborado nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, e na sequência da emissão dos pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Relevantes (ERAR) e das conclusões da Discussão Pública, relativos ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras (PDMF).

A Câmara Municipal de Felgueiras, tornou público, através do aviso n.º 9979-B/2021, publicado em Diário da República, 2.ª Série n.º 102, de 26 de maio de 2021, que em reunião pública realizada no dia 20 de maio de 2021, deliberou, por maioria, aprovar a proposta da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras e sujeitar a mesma a um período de discussão pública.

A presente Declaração Ambiental constitui uma exigência legal, nos termos dos pontos i) a v), alínea b), n.º 1), artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, destina-se a informar o público e as autoridades consultadas, sobre a forma como as considerações ambientais foram retratadas na proposta de Revisão do Plano, a apresentar os resultados da Discussão Pública realizada e ainda a indicar as medidas de controlo previstas, vinculando a entidade ao seu cumprimento.

Juntamente com esta Declaração Ambiental (DA), são disponibilizados o Resumo Não Técnico (RNT) e o Relatório Ambiental (RA).

2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO

2.1. OBJETO DE AVALIAÇÃO

O Plano Diretor Municipal (PDM) de Felgueiras vigora desde 1994, tendo sido ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 7/94, de 30 de dezembro de 1993, publicada na 1.ª série B do Diário da República n.º 23 em 28 de janeiro de 1994 e sofrido 4 alterações.

A realidade do território de Felgueiras alterou-se profundamente desde meados dos anos 90 até à atualidade. Há aspetos-chave que induziram transformações na estrutura do concelho, tanto ao nível físico, como ao nível da socioeconomia.

A natural desatualização do PDM, face à dinâmica existente determina a necessidade da sua revisão, nomeadamente no que concerne às perspetivas de desenvolvimento que se preveem para o

concelho, face às mudanças já verificadas, desde a sua elaboração, ao nível socioeconómico, cultural, ambiental e de ocupação e uso do solo. O PDM, sendo o principal instrumento do processo de planeamento territorial municipal, que visa espacializar a estratégia de desenvolvimento municipal, deverá ser revisto e não apenas atualizado, para permitir a promoção do ordenamento do território, orientando a dinâmica urbanística.

Para além da nova dinâmica concelhia, também o enquadramento jurídico relativo aos instrumentos de gestão territorial sofreu grandes alterações, e o sistema de planeamento atual é bem distinto do que existia em 1994, quando o atual PDM foi aprovado.

A revisão em curso, tem como princípio a conformação ao regime legal em vigor preconizado pela Lei de Bases da Política Pública de Solos, de ordenamento do Território e Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio), a adequação normativa ao atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) e notoriamente, a adaptação ao atual Sistema de Classificação e Qualificação do Solo (Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto).

Desta forma, em conformidade com os diplomas legais referidos, os objetivos estabelecidos para o procedimento da 1.ª Revisão do PDM de Felgueiras, *“justifica-se pela necessidade de adequação das opções estratégicas de desenvolvimento e do modelo territorial que delas decorre à evolução, a médio e a longo prazo, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais, que implicam uma reponderação dos interesses públicos em presença e a sua tradução no território”*, conforme disposto no Termos de Referência da deliberação da revisão.

Como linhas de orientação estratégica da Revisão do Plano, forma consideradas as seguintes:

- a) Consolidação e Qualificação do Sistema Urbano através do estabelecimento de uma matriz policêntrica da rede urbana;
- b) Valorização e promoção, como componentes essenciais da sua atratividade e competitividade, dos elementos de excelência e dos vetores de qualificação tanto dos meios urbanos propriamente ditos como dos nós de especialização funcional, designadamente das áreas industriais especializadas nos setores específicos mais competitivos do município;
- c) Concretização das Redes e Sistemas Fundamentais de Conectividade, centrada na articulação entre centros urbanos que definem a estrutura de mobilidade e transportes do município e destes com a Região, como elemento fundamental de fomento da competitividade, do reforço da mobilidade e da promoção de maior equidade territorial;

d) Conservação e Valorização do Território encarando integradamente os seus espaços territoriais naturais e construídos, rurais e urbanos, a socio-economia que suportam e os valores ambientais, enquanto valores intrínsecos e fundamentais para a preservação da memória e identidade coletiva, como componentes de uma dinâmica de desenvolvimento sustentável e enquanto fatores de melhoria da qualidade de vida;

e) Gestão Sustentável dos Recursos Produtivos, com exploração das potencialidades e atenuação das fragilidades segundo o melhor aproveitamento dos recursos naturais e construção nos locais em que se encontram e naqueles em que se o processo de desenvolvimento planeado pode vir a localizá-los, no respeito pelos limiares e limites máximos que assegurem a sua sustentabilidade;

f) Reforço das especializações de excelência do município, com aumento da sua capacidade de polarização não apenas como município empregador, mas também com a oferta de serviços, comércio e equipamentos mais especializados e assim promotores do desenvolvimento dos municípios envolventes.

Para dar resposta a este panorama de orientações estratégicas, foram definidos os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) para a revisão do PDMF:

OE1 - Posicionar o Município de Felgueiras como a âncora regional para a inovação tecnológica;

OE2 - Afirmar Felgueiras (valorando a conurbação com a Lixa) como cidade de importância regional;

OE3 - Estabelecer um modelo territorial equilibrado, contendo a dispersão da rede viária e das construções e promovendo a colmatação, consolidação, qualificação e reabilitação dos aglomerados, particularmente os de nível superior;

OE4 - Preservar, salvaguardar e valorizar os recursos naturais, nomeadamente as grandes manchas contínuas de espaço agrícola e florestal e a diversidade paisagística e promover o ordenamento do espaço rural, evitando os usos deslocados e promovendo o pleno aproveitamento da produção primária;

OE5 - Delimitar Unidades Operativas de Planeamento e Gestão e definir para estas os instrumentos, os prazos e os sistemas de execução adequados a cada situação;

OE6 - Salvaguardar e valorizar o património construído;

OE7 - Reforçar e qualificar a oferta de espaços para instalação de atividades económicas (Áreas de Acolhimento Empresarial), prevendo mecanismos de incentivo à realocação industrial;

OE8 - Consolidar o peso da atividade económica do Município de Felgueiras no panorama nacional;

OE9 - Promover a qualificação ambiental, expandindo racionalmente as redes públicas de abastecimento de água e saneamento e incentivando a sua efetiva utilização e promovendo a adequação dos seus custos de construção, manutenção e exploração;

OE10 - Contribuir para a prevenção e gestão dos riscos, em particular os de origem natural e mista, identificando as áreas a eles sujeitas e propondo medidas regulamentares de mitigação;

OE11 - Contribuir para a saúde e bem-estar das populações, particularmente em meio urbano, programando áreas a intervir em termos correção de desequilíbrios ao nível da qualidade do ar, do ruído ambiente e da acessibilidade;

OE12 - Favorecer a mobilidade sustentável, promovendo os modos suaves e os transportes públicos, hierarquizando a rede viária municipal e priorizando as intervenções de maior contributo para a descarbonização;

OE13 - Valorizar os patrimónios cultural e natural enquanto motores de desenvolvimento rural, designadamente através da respetiva promoção turística e cultural.

OE14 - Promover o incremento do conhecimento sobre o território, nas suas mais variadas vertentes, e a respetiva divulgação e monitorização;

OE15 - Alinhar a estratégia de desenvolvimento territorial municipal com a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT) do Tâmega e Sousa e, conseqüentemente, com os objetivos da Estratégia NORTE 2030.

2.2. METODOLOGIA

A Avaliação Ambiental de planos e programas é definida como *“a identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa e antes de o mesmo ser aprovado ou submetido a procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final”* (alínea a, Artigo 2.º do DL 232/2007).

A metodologia adotada para a elaboração da AAE da Proposta de Revisão do PDMF visa cumprir o disposto no DL 232/2007, na sua redação atual, tendo por base o Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica (PARTIDÁRIO, 2007) e o Guia de Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica (PARTIDÁRIO, 2012), que considera os seguintes objetivos e finalidades para uma abordagem estratégica da AAE:

Quadro 1 - Objetivos Estratégicos e Finalidades da AAE.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	Encorajar a integração ambiental e de sustentabilidade (incluindo os aspetos biofísicos, sociais, institucionais e económicos), estabelecendo as condições para acomodar futuras propostas de desenvolvimento.
	Acrescentar valor ao processo de decisão, discutindo as oportunidades e os riscos das opções de desenvolvimento e transformando problemas em oportunidades.
	Alterar mentalidades e criar uma cultura estratégica no processo de decisão, promovendo a cooperação e o diálogo institucionais e evitando conflitos.
FINALIDADES	Assegurar uma perspetiva estratégica, sistémica e alargada em relação às questões ambientais, dentro de um quadro de sustentabilidade.
	Contribuir para a identificação, seleção e discussão de opções de desenvolvimento para decisões mais sustentáveis (interrelacionando sempre as questões biofísicas, sociais, institucionais e económicas).
	Detetar oportunidades e riscos estratégicos nas opções em análise e facilitar a consideração de processos cumulativos.
	Sugerir programas de seguimento, através de gestão estratégica e monitorização.
	Assegurar processos transparentes e participativos que envolvem todos os agentes relevantes através de diálogos, e promover decisões integradas relativamente ao conjunto de pontos de vista mais relevantes.

Fonte: adaptado de PARTIDÁRIO, 2012.

De acordo com a Figura 1, a AAE do PDMF, enquadra-se nas seguintes fases da revisão do PDMF:

- Fase 1 – Caracterização e Diagnóstico Estratégico: Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD)
- Fase 2 – Proposta Preliminar do Plano e Modelo de Ordenamento e Execução: Relatório Ambiental Preliminar (RAP)
- Fase 3 – Proposta de Plano: Relatório Ambiental (RA) e Resumo Não Técnico (RNT) para consulta pública
- Fase 4 – Versão Final da Proposta de Plano: Relatório Ambiental Final (RAF) e RNT; Declaração Ambiental (DA)
- Fase 5 – Fase de Seguimento

Na **Fase 1** da AAE estabeleceram-se os **Fatores Críticos para a Decisão (FCD)** e o **Quadro de Referência Estratégico (QRE)**. Estes elementos integraram o **Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD)**. O RFCD foi posteriormente objeto de consulta obrigatória, por um prazo de 20 dias, às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE)¹, assim como às entidades pertencentes ao Conselho Consultivo.

A **Fase 2** da AAE consistiu na elaboração do **Relatório Ambiental Preliminar (RAP)**, composto pela Análise de tendências, pela Avaliação Ambiental e pelas Diretrizes de planeamento, gestão e monitorização. O RAP foi também submetido para consulta das ERAE, por 30 dias.

Na **Fase 3** corresponde à revisão do Relatório Ambiental (RA), de acordo com os pareceres das ERAE para submissão à consulta pública, juntamente com o **Resumo Não Técnico (RNT)**.

Por fim, na **Fase 4**, é elaborado o **Relatório Ambiental Final (RAF)**, tendo por base os contributos da consulta às ERAE e consulta pública. É também preparada a **Declaração Ambiental (DA)**, a qual é realizada após a aprovação do Plano para efeito de encerramento do processo e entrega dos respetivos documentos juntamente com o Relatório Final da Proposta de Revisão do PDMF à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e restantes entidades consultadas.

A Declaração Ambiental (DA) será disponibilizada pela Agência Portuguesa do Ambiente na respetiva página da Internet, sendo este documento também disponibilizado ao público pela Câmara Municipal, através da sua página oficial, em cumprimento com o disposto no ponto 2 do artigo 10.º do RJAAPP, bem como às ERAE.

Findo este processo e emitida a DA, inicia-se por parte da entidade promotora do Plano uma nova fase denominada por **Fase 5 - Fase de Seguimento**, que corresponde à avaliação dos efeitos significativos no ambiente decorrente da execução do plano, a fim de identificar e corrigir, se for o caso, os efeitos negativos imprevistos.

¹ Tal como definidas pelo n.º 3 do artigo 3º do DL 232/2007.

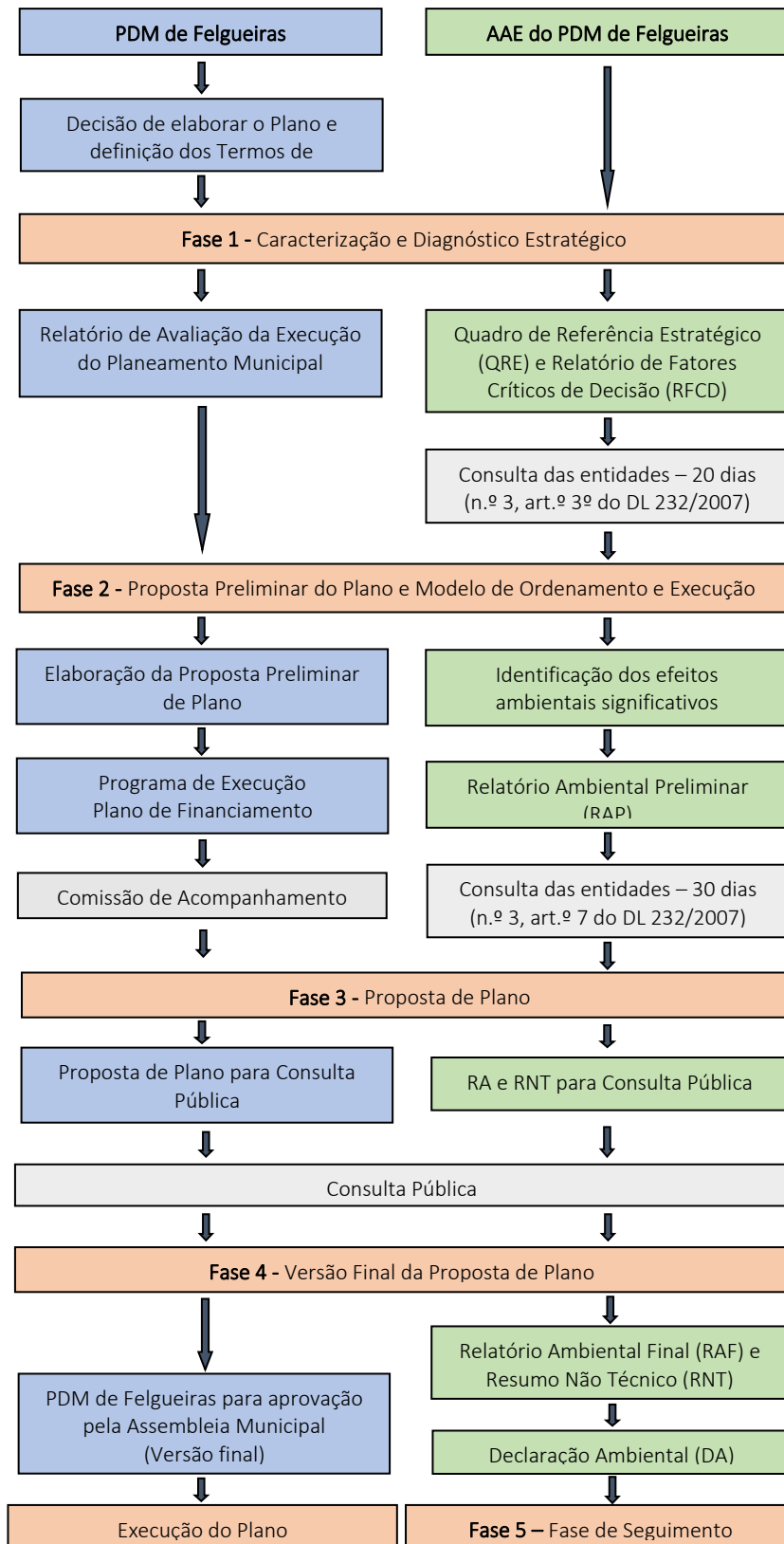


Figura 1 – Faseamento da AAE e articulação com os trabalhos de elaboração do PDMF

2.3. AVALIAÇÃO AMBIENTAL

No âmbito da AAE da Proposta de Revisão do PDMF foi apresentado na 1.ª Fase, o Relatório de Definição de Fatores Críticos de Decisão (RFCD), datado de julho 2018, onde foram identificados os Fatores Críticos de Decisão (FCD) e respetivos critérios de avaliação.

A identificação dos FCD resultou da integração dos seguintes elementos:

- **Questões Estratégicas (QE)** que definem, de forma clara, os objetivos estratégicos e as linhas de força associadas ao objeto de avaliação, expressando as intenções do PDMF e que contribuem para a definição dos FCD.
- **Quadro de Referência Estratégico (QRE)**, que reflete as orientações políticas relevantes estabelecidas formalmente como macro-objetivos de política sectorial, de sustentabilidade ou ambiental, de nível internacional, europeu e nacional, com os quais a Proposta de Plano se deve compatibilizar. Analisa-se a ligação/afinidade do objeto de avaliação com os objetivos estratégicos definidos nos planos e programas que fazem parte do QRE.
- **Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS)**, que definem o âmbito ambiental relevante para a avaliação, de acordo com o contexto e escala do PDM F, tendo por base as questões legalmente definidas pelo DL 232/2007, alterado pelo DL 58/2011.

Com base nestes elementos e tendo em conta a tipologia do Plano em avaliação, assim como o seu âmbito de intervenção, foram selecionados os **FCD** para a presente **AAE**. No Quadro 2 apresentam-se os 4 **FCD** selecionados, assim como a justificação da sua pertinência para a presente **AAE**.

Quadro 2 – Fatores Críticos para a Decisão e respetiva relevância

FCD	DESCRIÇÃO/PERTINÊNCIA
1. QUALIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO E MOBILIDADE	Avaliar o modo como o PDM aborda a dispersão territorial e aposta na estruturação consistente de um sistema urbano equilibrado, assim como, a conservação, reabilitação e regeneração de territórios degradados, a qualificação do espaço público, o acesso e rentabilização das infraestruturas viárias e a mobilidade para todos. Simultaneamente propõe-se avaliar em que medida o PDM contribui para a coesão e inclusão da comunidade local.
2. RISCOS E QUALIDADE AMBIENTAL	Avaliar o modo como o PDM, adota medidas de adaptação face às ameaças geradas pelas alterações climáticas, salvaguardando a capacidade dos espaços agrícolas e florestais proporcionarem os múltiplos bens e serviços, bem como outros riscos naturais, mistos e tecnológicos. Por outro lado, avaliar a estratégia de qualificação do ambiental e qualidade de vida da população, nomeadamente na resolução de problemas ao nível do abastecimento de água e saneamento básico, gestão de resíduos, qualidade do ar, ruído e fontes de poluição, assim como a promoção da eficiência energética. Propõe-se também avaliar, de que modo o PDM contribui para a conservação dos corredores ecológicos de conectividade à escala local, de modo a assegurar os níveis adequados de qualidade ambiental, enquadramento dos espaços urbanizados e de defesa contra os riscos.
3. VALORES NATURAIS E PATRIMÓNIO CULTURAL	Pretende avaliar em que medida a dinâmica territorial motivada pela estratégia definida no PDM incorpora as políticas de conservação da natureza e fomenta a preservação e promoção integrada do património natural e cultural concelhio, enquanto fator de diferenciação territorial e preservação da identidade, salvaguardando a qualidade paisagística.
4. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL	Avaliar o esforço do PDM no valor dos recursos naturais, humanos e infraestruturais relevantes como ativo para gerar valor acrescentado no concelho, a atração e fixação de empresas de elevado perfil e população jovem qualificada, bem como a competitividade municipal.

A avaliação ambiental considerou o diagnóstico do Concelho de Felgueiras, de acordo com os fatores críticos selecionados e respetivos critérios, tendo culminado com uma síntese dos pontos fortes e fracos e das potencialidades e ameaças identificadas para os fatores críticos considerados.

Considerou ainda, uma avaliação das oportunidades e riscos onde se identificou e avaliou para cada fator crítico considerado, os efeitos ambientais mais significativos decorrentes da implementação da proposta de revisão do PDM. Considerou ainda, a evolução provável do ambiente, na ausência da implementação da proposta de revisão do PDM.

A avaliação ambiental assim desenvolvida, permitiu estabelecer um conjunto de diretrizes para cada fator crítico, com o objetivo de identificar um conjunto de medidas e ações a desenvolver de (diretrizes de planeamento e de gestão e diretrizes de governança) de forma a assegurar um bom desempenho ambiental da proposta de revisão do PDM de acordo com os objetivos de

sustentabilidade definidos. Identificou ainda um conjunto de indicadores (diretrizes de monitorização) a serem desenvolvidos no âmbito de um sistema de monitorização da implementação do PDM, os quais se encontram expressos no capítulo 6, da presente Declaração Ambiental.

3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO

De acordo com o n.º 1 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a AAE requer que, antes da aprovação do projeto de plano e do respetivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

De acordo com o Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, foi solicitado parecer sobre o RFCD, datado de julho de 2018 (1ª Fase do processo de AAE) às ERAE, bem como às restantes entidades que constituem a Comissão Consultiva da Revisão do PDMF.

No âmbito desta consulta, pronunciaram-se a ANEPC, a DRC-N, a CCDR-N, a DGEG, e a Câmara Municipal de Guimarães, tendo os respetivos pareceres sido considerados na elaboração do relatório ambiental.

Concluída a elaboração da proposta de Plano, a Câmara Municipal procedeu novamente à consulta às ERAE, para emissão de parecer sobre o Relatório Ambiental Preliminar e restantes elementos do Plano, de acordo com o n.º 3, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. Nesta consulta, pronunciaram-se sobre o RA a CCDR-N, a APA, o ICNF e a ANEPC, cujos pareceres foram considerados no Relatório Ambiental final.

A Câmara Municipal de Felgueiras, em conformidade com o que está previsto no n.º1 do artigo 89.º do RJGT, tornou público, através do aviso n.º 9979-B/2021, publicado em Diário da República, 2.ª Série n.º 102, de 26 de maio de 2021, que em reunião pública realizada no dia 20 de maio de 2021, deliberou, por maioria, aprovar a proposta da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras e sujeitar a mesma a um período de discussão pública.

Tornou-se ainda público, que o período de discussão pública terá início 5 dias após a publicação daquele Aviso, e decorrerá durante 30 dias úteis consecutivos para consulta pública, ou seja, entre 01/06/2021 e 15/07/2021, no âmbito do qual podem ser apresentadas observações, sugestões, reclamações, ou pedidos de esclarecimento.

Entretanto, o prazo foi prorrogado, até 31/08/2021, conforme Aviso n.º 14634/2021 publicado em Diário da República, 2ª Série n.º 150, de 04 de agosto de 2021.

Durante a fase de Consulta Pública, a Proposta de Revisão do PDMF e o respetivo Relatório Ambiental, estiveram disponíveis para consulta no site institucional do Município de Felgueiras (www.cm-felgueiras.pt) e no Edifício dos Paços do Concelho, nos Serviços de Ordenamento do Território.

Durante esta fase de consulta pública, foram recebidas 566 participações, não se tendo verificado participações com referência aos conteúdos retratados pelo Relatório Ambiental ou Resumo Não Técnico.

Findo o período de discussão pública, foi elaborado o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, no qual se procedeu ao resumo deste procedimento.

4. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º

De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, “Sempre que o plano ou programa em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia ou sempre que um Estado membro da União Europeia suscetível de ser afetado significativamente o solicitar, a entidade responsável pela sua elaboração promove o envio do projeto desse plano ou programa e do respetivo relatório ambiental às autoridades desse Estado membro, através dos serviços competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros”.

Face à natureza e expressão territorial, a Revisão do PDMF não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outros países da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

5. RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

A proposta de Revisão do PDMF foi suportada por um conjunto de estudos de base sectoriais que foram desenvolvidos com o objetivo de caracterizar o concelho e analisar as tendências, as dinâmicas e as perspetivas de desenvolvimento.

A proposta de estrutura de ordenamento tem por isso por base, a própria essência do processo de planeamento, o equilíbrio entre o modelo de ocupação humana presente no território e o sistema biofísico, bem como o envolvimento e participação de atores locais.

Com base na análise efetuada nos estudos de base sectoriais, não foram consideradas alternativas à estratégia a adotar, considerando-se que a proposta de Plano corresponde às melhores opções a serem tomadas para o desenvolvimento territorial do concelho.

Porém, na Avaliação Ambiental Estratégica procedeu-se à avaliação dos efeitos significativos no ambiente, decorrentes da aplicação da proposta de revisão do plano, comparativamente com a situação atual, isto é, com a alternativa de não aplicação do plano.

Esta avaliação permitiu concluir que os benefícios ambientais da proposta de revisão do plano são largamente superiores aos possíveis efeitos negativos que este possa vir a provocar, pelo que a alternativa mais vantajosa seria, sem dúvida, a aprovação do plano proposto.

6. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO COM O ARTIGO 11.º

Para que a proposta de revisão do PDMF apresente uma contribuição efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, foram desenvolvidas orientações para a implementação de um Plano de Controlo que visam assegurar a garantia de cumprimento das diretrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação, estabelecidas para cada fator crítico, durante a execução do Plano.

De acordo com o disposto no artigo 11º, do Decreto-Lei 232/2007, de 15 de junho, *“as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliem e controlem os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos”*.

Nesse âmbito, o Relatório Ambiental identifica um conjunto de medidas e ações a desenvolver, de forma a assegurar um bom desempenho ambiental da proposta de revisão do PDMF, de acordo com os objetivos de sustentabilidade definidos.

Essas medidas e ações referem-se a diretrizes de planeamento e gestão, que constituem o Plano de Seguimento, e que correspondem a um conjunto de orientações identificadas como fundamentais que

deverão ser integradas nas fases de planeamento subsequentes à aprovação da proposta de revisão do PDM, ou a serem asseguradas no âmbito do modelo de gestão previsto para o território concelhio.

O plano de seguimento apresentado no RA, consiste num conjunto de diretrizes para a implementação da AAE do PDMF, em articulação com as conclusões da avaliação efetuada nos capítulos anteriores, sendo diferenciadas nas seguintes componentes:

- **Medidas de planeamento e gestão** - medidas destinadas a potenciar efeitos positivos e a prevenir, reduzir e eliminar efeitos adversos no ambiente, na aceção da alínea f, do artigo 6.º do DL 232/2007. Estas correspondem à Integração de um conjunto de medidas na concretização do PDMF que se articulam com as orientações decorrentes da AAE;
- **Medidas de controlo (monitorização)** - consubstanciam os indicadores do sistema de monitorização da implementação, tendo em conta as questões críticas de sustentabilidade para o território abrangido pelo PDMF.

6.1. DIRETRIZES DE SEGUIMENTO

Apresentam-se nos quadros seguintes, diretrizes de seguimento para os FCD, que constituem oportunidades de reduzir ou evitar alguns riscos potenciais inerentes ao modelo territorial, considerados mais relevantes no âmbito da presente AAE.

Quadro 3 – Diretrizes para seguimento para o FCD1 – Qualificação do Território e Mobilidade

<i>FCD1 – Qualificação do Território e Mobilidade</i>
Diretrizes para o Planeamento
<ul style="list-style-type: none"> - Promover e dinamizar o papel das centralidades urbanas como motores de revitalização urbana integrando espaço público, equipamentos e serviços de proximidade. - Estabelecer critérios de articulação entre áreas empresariais/industriais/ de armazenagem e as áreas habitacionais, nomeadamente prevendo afastamentos mínimos entre elas e a criação de zonas tampão, com vegetação, de forma a promover uma transição e convivência entre esses espaços, de forma ambientalmente correta. - Garantir a concretização das operações de requalificação dos territórios degradados e revitalização do espaço público. - Potenciar, nos processos de planeamento territorial de hierarquia inferior, conceitos urbanos baseados na existência de lugares centrais, de usufruto e estabelecimento de relações de vizinhança e de identificação social. - Assegurar a efetiva concretização de propostas que contribuam para a multifuncionalidade ao nível dos PU e dos PP. - Promover uma imagem urbana qualificada e apelativa assente na qualidade do edificado e dos espaços públicos, no acesso a equipamentos de utilização coletiva e a todas as infraestruturas, que contribuem para a qualidade do espaço.

Diretrizes de Gestão
<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar a implementação e a evolução da estruturação territorial definida no PDM, de forma a detetar atempadamente desvios ao nível da ocupação urbana ou incompatibilidades/conflitos de usos que requeiram medidas corretivas. - Assegurar a concretização e a manutenção, sempre em boas condições, das áreas verdes e dos espaços públicos. - Assegurar a eliminação progressiva de barreiras arquitetónicas no espaço público e outros impedimentos à devida circulação e acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida. - Criar alternativas atrativas de serviços de transporte coletivo e público, promovendo a transição do transporte individual para o transporte público. - Criar medidas dissuasoras para o uso particular do automóvel (p.e. tarifas de estacionamento). - Implementar os processos de reabilitação urbana de forma a promover e potenciar a inclusão social. - Assegurar a concretização da implementação de infraestruturas abastecimento de água e de saneamento, bem como o seu coreto funcionamento ao longo do seu tempo de vida útil, promovendo as necessárias ações de requalificação e reforço, quando necessário. - Assegurar que a implementação de infraestruturas de suporte às atividades económicas não é realizada sem antes ser feito um levantamento das infraestruturas existentes que possam ser reabilitadas ou reconvertidas para as mesmas funções.

Quadro 4 – Diretrizes para seguimento para o FCD2 – Riscos e Qualidade Ambiental

<i>FCD2 – Riscos e Qualidade Ambiental</i>
Diretrizes para o Planeamento
<ul style="list-style-type: none"> - Considerar nos processos de planeamento territorial de hierarquia inferior, os riscos naturais considerados significativos no concelho de Felgueiras (p.e. risco sísmico e risco hídrico de erosão do solo), riscos ambientais (p.e. riscos de contaminação de aquíferos) e riscos tecnológicos, bem como o estabelecimento de normas específicas que reforcem as restrições ao uso e ocupação do solo nas zonas de risco, evitando o agravamento da exposição ao risco. - As estratégias municipais deverão incentivar a promoção geral da qualidade construtiva, tendo em especial atenção as questões relacionadas com a especificidade regional, como sejam o predomínio de formas de promoção individual de habitação, o risco sísmico e as potencialidades da região no uso de formas renováveis de energia. - Os PMOT deverão obrigatoriamente avaliar as edificações e as atividades localizadas em áreas de risco sísmico, geotécnico e de inundações, no sentido da eventual realocação de edificações e usos e da adoção de critérios técnicos que minimizem riscos para pessoas e bens. - Criar condições, nomeadamente através de incentivos e do ordenamento do território para que as empresas, em particular no setor industrial, aumentem a eficiência na utilização dos recursos, aproveitando sinergias entre si e as economias de escala. - Futuras unidades industriais que possam vir a ser abrangidas pelo regime de prevenção de acidentes graves (sendo que estas não incluem, normalmente, as unidades da indústria do calçado) não deverão localizar-se em zonas industriais, próximas de zonas com uso habitacional.
Diretrizes de Gestão
<ul style="list-style-type: none"> - Não devem ser licenciados novos edifícios de habitação, de comércio, escolas, hospitais e outros

estabelecimentos que recebem o público, nas zonas circundantes às indústrias perigosas e condutas com matérias perigosas, já existentes, que não respeitem as distâncias de segurança para pessoas e bens.

- Controlar as captações em massas de água superficiais para consumo público, através da definição e implementação de volumes mínimos, com base em critérios ecologicamente sustentáveis.
- Proceder à delimitação dos perímetros de proteção de captações de água para abastecimento público.
- Promover estratégias municipais do uso eficiente da água, bem como no setor urbano, agrícola e industrial.
- Promover a redução do consumo energético e das emissões de GEE associadas, nos setores doméstico, público e de serviços, quer pela adoção de tecnologias mais eficientes, alteração de comportamentos, ou medidas passivas de eficiência energética na construção de edifícios, incluindo através do desenho bioclimático.
- Face ao elevado perigo sísmico para todo o concelho, adotar construção antissísmica e o reforço de estruturas, assim como a construção fora da abrangência da base e da crista de taludes.
- Devem ser consideradas as regras de segurança relativas às unidades industriais perigosas e condutas com matérias perigosas, nomeadamente as distâncias de segurança às zonas circundantes residenciais, vias de comunicação, de serviços, comércio, hospitais, outros locais ou estabelecimentos frequentados habitualmente pelo público e zonas ambientalmente sensíveis.
- Garantir níveis adequados de acessibilidade oferecida pelo sistema de transportes públicos e o incremento da mobilidade suave (a pé/bicicleta) em articulação com o transporte público.
- Diretrizes de gestão dos fluxos específicos de resíduos provenientes das Indústrias e de Atividades Económicas propostas.
- Potenciar a implementação de novas atividades económicas na área do concelho, associadas à reciclagem/valorização de resíduos (p.e. reciclagem de Resíduos de Construção e Demolição, a compostagem de resíduos verdes e orgânicos e a valorização energética de óleos alimentares).
- Medidas que promovam a prevenção dos resíduos, com vista a minimizar a quantidade e perigosidade dos resíduos produzidos no concelho.
- Medidas para aumentar a eficácia e eficiência da gestão operacional e financeira dos resíduos produzidos no concelho.
- Medidas que promovam a melhoria da gestão de resíduos produzidos no concelho, nomeadamente que contribuam para o aumento da valorização dos resíduos urbanos e prevenir a ocorrência de abandono, queima a céu aberto e outras formas ilícitas de gestão de resíduos.
- Medidas para encerrar e requalificar as situações de deposição ilegal de resíduos e outros passivos ambientais.
- Diretrizes de prevenção e gestão dos fluxos específicos de resíduos provenientes dos setores da agricultura, pecuária, silvicultura, pesca, indústria, transportes, energia e outras atividades económicas e de prestação de serviços.
- Maior sensibilização das populações para prevenção, reutilização de materiais e separação de resíduos e entrega nos locais adequados (realização de campanhas por público alvo como por exemplo agricultores, industriais, comerciantes, prestadores de serviço como oficinas auto, etc.).
- Promover a recolha seletiva eficiente dos resíduos produzidos em zonas rurais com ocupação dispersa.
- Proposta de medidas de valorização das águas pluviais e reutilização de águas residuais.
- Nas zonas de potencial conflito, a Câmara Municipal deve proceder à elaboração e à aplicação de medidas de mitigação e de gestão dos conflitos, promovendo nomeadamente: planos de redução de ruído, prevendo técnicas de controlo do ruído como sejam barreiras acústicas, condicionamento do

tráfego rodoviário, imposição de limites de velocidade ou aplicação de mecanismos de controlo, estreitamento de vias, construção de “variantes”, semáforos atuados, entre outros. Nas zonas de conflito, na ausência de Planos de Redução de Ruído, é interdita a construção de edifícios de habitação e equipamentos escolares, de saúde e assistência a crianças e idosos.

- Campanhas de sensibilização e educação ambiental.

Quadro 5 – Diretrizes para seguimento para o FCD3 – Valores Naturais e Património Cultural

FCD3 – Valores Naturais e Património Cultural
Diretrizes de Gestão
<ul style="list-style-type: none"> - Medidas de gestão de resíduos no concelho, nomeadamente de limpeza e remoção dos inúmeros resíduos poluentes dispersos, provenientes da construção civil, exploração agrícola, entre outros. - Implementar um Plano de Controlo da Vegetação Exótica Infestantes. - Promover a utilização de espécies vegetais autóctones, em processo de reflorestação ou de arborização ou espaços verdes urbanos. - Gestão sustentável das pastagens e prados, contribuindo para o enriquecimento da paisagem. - Diversificação económica e da paisagem florestal (ex.: plantação de espécies de floresta nativa que servem de proteção às linhas de água – faixa tampão, instalação de novos pomares, etc.). - Campanhas de Sensibilização e Educação Ambiental. - Requalificação ambiental das ribeiras na sua vertente paisagística, natural e cultural para promoção e divulgação do património natural local.

Quadro 6 - Diretrizes para seguimento para o FCD4 – Desenvolvimento Económico e Social

FCD4 – Desenvolvimento Económico e Social
Diretrizes para a Gestão
<ul style="list-style-type: none"> - Criar condições que promovam a fixação da população jovem no concelho, nomeadamente através da criação de emprego qualificado. - Promover e assegurar condições para a fixação de unidades industriais no concelho, nomeadamente disponibilizando espaços adequadamente infraestruturados e criando incentivos por forma a atrair novos agentes económicos. - Assegurar que são criados mecanismos de incentivos para os proprietários dos espaços industriais degradados promoverem a requalificação destes. - Promover o desenvolvimento de parcerias com agentes económicos locais. - Implementar mecanismos administrativos facilitadores da aprovação de projetos ligados à exploração de recursos locais e criadores de emprego qualificado. - Assegurar que o desenvolvimento das atividades económicas locais é feito de forma a criar um 'elemento diferenciador. - Promover o potencial turístico e os valores naturais, culturais e patrimoniais do concelho, como forma de atrair a instalação de empreendimentos turísticos. - Apostar em empreendimentos turísticos com ofertas diferenciadoras, de qualidade, e que promovam os recursos, os valores e a identidade locais.

- Concertar estratégias e promover a criação de sinergias entre entidades competentes para a concretização das oportunidades que possam reforçar a valorização económica dos recursos naturais do concelho.
- Acompanhar a instalação de empreendimentos turísticos e a intensidade turística de forma a evitar a massificação da oferta e da procura.
- Estabelecer parâmetros de contenção da dimensão dos empreendimentos, nomeadamente número de camas por hectares e regras de proporcionalidade relativamente aos restantes aglomerados do concelho.
- Estabelecer critérios de sustentabilidade ambiental no âmbito da aprovação / licenciamento de projetos industriais, turísticos, etc., nomeadamente no que se refere à origem da energia, apostando em fontes renováveis e em energia elétrica, no que se refere à mobilidade, à eficiência energética, à gestão da água e à aplicação dos princípios da economia circular.
- Dinamizar a organização de ações de formação profissional, cujo âmbito e alcance devem ser criteriosamente avaliados em articulação com o tecido empresarial local, de forma a responder aos setores económicos com necessidades de mão de obra qualificada.
- Promover políticas de qualificação profissional e de aquisição de competências dirigidas à população ativa desempregada e proveniente de meios economicamente e socialmente mais carenciados.

6.2. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO

Por forma a acompanhar os efeitos da execução do PDM no território e avaliar o desempenho da estratégia definida, foi definido um quadro de metas que o Município pretende alcançar para cada indicador de sustentabilidade, não só as definidas em documentos estratégicos, mas também as assumidas pela própria Autarquia para o período de vigência do Plano.

No Quadro 7 apresentam-se os indicadores de sustentabilidade e respetivas metas que servirão de base à implementação do Plano de Controlo, durante o período de execução do Plano

Quadro 7 – Indicadores por critério de avaliação e FCD

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBJETIVOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA (ANO)	TENDÊNCIA OU META	FONTES DE INFORMAÇÃO	RECOLHA
FCD 1. QUALIFICAÇÃO TERRITORIAL E MOBILIDADE							
Consolidação urbana	<ul style="list-style-type: none"> Consolidar os perímetros urbanos existentes e racionalizar o uso urbano do solo. Desincentivar o povoamento disperso ou intercalar e privilegiar a ocupação dos espaços intersticiais, promovendo a economia de solo. 	- Densidade populacional nos perímetros urbanos	hab./ha	16,6 (2011)	=	INE; CMF	Anual
		- Execução de solo programado	%	0 (2021)	100%	CMF	Anual
Conservação e regeneração urbana	<ul style="list-style-type: none"> Apostar na reabilitação ou renovação de áreas urbanas degradadas, nomeadamente edifícios com identidade histórica ou cultural, infraestruturas e equipamentos. Requalificar e revitalizar os tecidos urbanos antigos, centros de cidade e suas periferias. Priorizar a reabilitação do edificado e a requalificação dos espaços urbanos ao invés de novas frentes de expansão urbana. 	- Despesas municipais/ medidas/ ações para a renovação urbana – Execução do PARU	€	2.571.254,86 (2021)	+ 2.526.766,03	CMF (PPI)	Anual
Revitalização e qualificação do espaço público	<ul style="list-style-type: none"> Recuperar e requalificar os espaços públicos degradados (ex.: ruas, praças, jardins e parques urbanos). Qualificar ou requalificar o espaço público envolvente de atividades económicas do comércio e serviços. 	- Despesas municipais/ medidas/ ações para a revitalização do espaço público – Execução do PAMUS	€	1.970.900,77 (2021)	+ 10.002,00	CMF (PPI)	Anual
Organização do sistema territorial de mobilidade	<ul style="list-style-type: none"> Aproveitar a rede viária, de forma racional. Reordenar o tráfego no interior dos aglomerados, reduzindo o seu volume. Tornar o concelho acessível para todos, com enfoque nos espaços urbanos (públicos e privados). 	- Número de intervenções (por tipologia) no espaço público e privado no âmbito do conceito de acessibilidades para todos – Obras municipais: mobilidade, transporte e comunicações	€	1.306.916,25 (2021)	+ 12.150.194,22	CMF (PPI)	Anual
		<ul style="list-style-type: none"> Promover os modos de mobilidade suave. Reduzir as emissões de Gases com Efeito Estufa (GEE). 	- Quilómetros de ciclovias e/ou percursos pedonais criados	km	5 (2021)	↗	CMF

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBJETIVOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA (ANO)	TENDÊNCIA OU META	FONTES DE INFORMAÇÃO	RECOLHA
	<ul style="list-style-type: none"> Promover a utilização do transporte público para deslocações pendulares. 	- População residente servida por transportes públicos (dist. máx. 400m até paragem)	%	74 (2021)	↗	CMF	Anual
Coesão e Inclusão	<ul style="list-style-type: none"> Eliminar as assimetrias sociais. Promover a equidade social e imigração. Apostar no Empreendedorismo social. 	- Investimento municipal em inclusão social – Coesão e Ação Social + Habitação e Equipamentos Sociais	€	113.609,38 (2021)	+ 2.451.000,00	CMF (PPI)	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> Reforçar a identidade do município e a coesão da comunidade local. 	- Cobertura dos equipamentos escolares (dist. máx. 3 km)	%	93 (2021)	=	CMF	Anual
		- Cobertura dos equipamentos de saúde	%	75 (2021)	↗	CMF (Carta Social)	Anual
		- Cobertura dos equipamentos sociais: 1ª infância; ERPI; Centro de Dia; SAD	ICCU	21,68; 5,53; 3,91; 3,64 (2021)	↗	CMF (Carta Social)	Anual
FCD 2. RISCOS E QUALIDADE AMBIENTAL							
Adaptação às alterações climáticas	<ul style="list-style-type: none"> Salvaguardar a capacidade dos espaços agrícolas e florestais proporcionarem os múltiplos bens e serviços, reduzindo a vulnerabilidade às alterações climáticas. Identificar e promover a proteção de zonas críticas de risco. Apoiar e promover a defesa das populações contra os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos. 	- Iniciativas e mecanismos de planeamento e gestão municipais de adaptações às alterações climáticas – Implementação das recomendações do PIAAC-TS.	N.º	0 (2021)	↗	CMF/CIM-TS	Anual
Mitigação dos Riscos Naturais e Tecnológicos	<ul style="list-style-type: none"> Reduzir o risco de cheia/inundação. 	- Número de pessoas a residir em locais de risco de inundação (ZAC)	N.º	23 (2021)	= / ↘	CMF	Anual
		- Número de edifícios sensíveis em áreas de risco de inundação (ZAC)	N.º	1 (2021)	=	ANEPC; CMF	Anual
		- Área sujeita a cartografia de risco de inundação (ZAC)	ha	2,10 (2021)	=	CMF	Quinquenal
		- Número de medidas implementadas para defesa contra risco de inundação	N.º	0 (2021)	↗	ANEPC; CMF	Anual

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBJETIVOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA (Ano)	TENDÊNCIA OU META	FONTES DE INFORMAÇÃO	RECOLHA
	• Reduzir as vulnerabilidades ao risco de erosão	- Áreas com elevado risco de erosão	ha	3044 (2021)	=	CMF	Quinquenal
	• Reduzir a vulnerabilidade dos Centros Urbanos Antigos.	- Número de edifícios degradados nas ARU	N.º	38 (2021)	↘	CMF	Anual
	• Reduzir o número de pessoas e bens expostos a situações de risco.	- Número de medidas preventivas (incêndios, sismos, inundação)	N.º	0 (2021)	↗	ANEPC; CMF	Anual
	• Reduzir a área ardida e do número de ocorrências de incêndio florestal.	- Área ardida e número de ocorrências (média últimos 5 anos)	ha; N.º	1157 ; 1260 (2019)	↘	ICNF; CMF	Anual
		- Número de ações/programas do PMDFCI cumpridas	N.º	0 (2021)	↗	ANEPC; ICNF;CMF	Anual
	• Reduzir o número de acidentes industriais. • Reduzir os acidentes graves envolvendo matérias perigosas.	- Número de ocorrências de acidentes com substâncias perigosas, bem como o número de incêndios industriais registados (por ano, nos últimos 5 anos)	N.º	12+50 (2016-2020)	↘	ANEPC; CMF	Anual
		- Número de edifícios com projetos de SCIE e medidas de autoproteção aprovados e implementados (por ano, nos últimos 2 anos)	N.º	43 (2019-2020)	↗	ANEPC; CMF	Anual
		- Estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, e respetiva área condicionada	N.º; ha; pessoas expostas	1; 8,34 ; 0 (2021)	Não Aplicável	ANEPC; CMF	Anual
Rentabilização das redes de infraestruturas básicas	<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar o nível de atendimento/cobertura das infraestruturas básicas. • Promover a anulação voluntária de fossas sépticas e ligação à rede. • Programar as áreas urbanas tendo em conta as redes existentes e programadas. • Rentabilizar as redes. 	- Taxas de cobertura das redes de abastecimento de água e saneamento: Abastecimento de água – cobertura disponível; Abastecimento de água – cobertura efetiva; Drenagem de águas residuais – cobertura disponível; Drenagem de águas residuais – cobertura efetiva.	%	90; 56; 33; 30 (2021)	95; 90; 80; 75	CMF	Anual

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBJETIVOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA (ANO)	TENDÊNCIA OU META	FONTES DE INFORMAÇÃO	RECOLHA
	<ul style="list-style-type: none"> Prevenir a produção e a perigosidade dos resíduos, reduzindo a produção e deposição em aterro, e aumentando a recolha seletiva, reciclagem e valorização. 	- Quantidade de resíduos recolhidos seletivamente e depositados em aterro sanitário (por tipo de resíduo)	kg/hab.; %	30 kg/hab; 7 (2021)	↗	INE; APA; CMF	Anual
Riscos de poluição (solo, água, resíduos, ar e ruído)	<ul style="list-style-type: none"> Minimizar as fontes de contaminação existentes do solo e recursos hídricos (ex.: fossas sépticas). Garantir a boa qualidade do ar. Recuperar os passivos ambientais localizados em antigas unidades industriais, mitigando os seus efeitos sobre o ambiente. 	- Número de fontes de poluição do ar e da água, por tipo de poluição e localização	N.º	*	*	INE; CCDR-Norte; CMF	
		- Qualidade dos recursos hídricos (superficiais e subterrâneas)	Estado Global	MA Superficiais: Rio Vizela, Rio Sousa, Ribeira de Borba, Ribeira de Longra: Inferior a Bom (2016)	↗	APA	Anual
				MA Superficiais: Rio Ferro e Rio Bugio: Bom (2016)	=	APA	Anual
				MA Subterrâneas: Bom (2016)	=	APA	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> Procurar soluções que permitam eliminar ou mitigar o ruído em zonas com conflito. 	- Áreas de conflito acústico (sobre-exposição)	ha	218 (2021)	↘	CMF	Quinquenal
	<ul style="list-style-type: none"> Promover ações de sensibilização, educação e informação ambiental. 	- Ações de sensibilização ambiental	N.º; público alvo	*	*	CMF	Anual
Construção sustentável e eficiência energética	<ul style="list-style-type: none"> Promover a eficiência no consumo da energia elétrica. 	- Investimento em iniciativas de promoção da eficiência energética – Energia e eficiência energética	€	97.185,08 (2021)	+ 782.903,41	CMF (PPI)	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> Apostar no recurso a fontes de energia renovável (ex.: solar, biomassa). 	- Produção anual de energia proveniente de fontes renováveis (ex.: solar, eólica)	kWh	0 (2021)	↗	DGEG	Anual

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBJETIVOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA (ANO)	TENDÊNCIA OU META	FONTES DE INFORMAÇÃO	RECOLHA
	<ul style="list-style-type: none"> Promover a seleção de materiais, técnicas e tecnologias de produção alternativa e a gestão de resíduos na construção. 	- Percentagem da reutilização/incorporação de resíduos na construção	%	*	*	APA	Anual
FCD 3. VALORES NATURAIS E PATRIMÓNIO CULTURAL							
Preservação e Valorização dos ecossistemas naturais, fauna, flora e habitats	<ul style="list-style-type: none"> Preservar e valorizar os locais com interesse de conservação. Evitar a fragmentação de habitats. 	- Áreas com interesse de conservação identificados – Espaços Naturais e Paisagísticos	ha	115 (2021)	↗	ICNF; CMF	Quinquenal
		- Número de medidas implementadas por tipo e alvo de intervenção (ex.: fauna, flora, recuperação de habitats, etc.)	N.º	*	*	ICNF; ADER-SOUSA, CMF	Anual
Estrutura e funcionalidade ecológica	<ul style="list-style-type: none"> Identificar e garantir a conservação de áreas com valores naturais e corredores ecológicos de conectividade. Evitar a fragmentação de habitats e promover a obtenção do <i>continuum naturale</i>. 	- Área afeta à Estrutura Ecológica Municipal (EEM)	ha	8270 (2021)	Não aplicável	CMF	Quinquenal
		- Extensão das linhas de águas e galerias ripícolas valorizadas – Execução do projeto “Reabilitação e Valorização dos Rios Vizela, Bugio e Ferro - da nascente até à foz” e “PERLA” (Rio Sousa)	Km	36 (2021)	↗	CMF	Anual
Adequada utilização dos recursos solos, geológicos e hídricos	<ul style="list-style-type: none"> Garantir reservas estratégicas de solo e água (em quantidade e qualidade) para o futuro. 	- Volumes extraídos das captações de água (superficiais e subterrâneas)	m³	*	*	SNIRH; APA; CMF	Anual
		- Áreas classificadas como Espaços Agrícolas ou Florestais com uso predominantemente agrícola, pecuário, agroflorestal ou florestal, através da evolução do respetivo uso/ocupação	ha; %	COS 2018 (classes 2, 5 e 6) (2018)	=	DRAP-Norte; ADER-SOUSA; CMF; DGT	Quinquenal
	<ul style="list-style-type: none"> Restringir ao máximo a impermeabilização dos solos. 	- Aplicação de pavimentos semipermeáveis relativamente à área a impermeabilizar (vias, caminhos pedonais, estacionamento)	%	*	↗	CMF	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a preservação e o uso sustentável dos recursos geológicos. 	- Áreas classificadas como Espaços de Recursos Geológicos, incluindo as áreas potenciais	ha; %	6	↗	DGEG; CMF	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> Reduzir o desperdício de água e apostar na sua eficiente utilização. 	- Número de ações de sensibilização para o uso eficiente de água	N.º	*	↘	APA; CMF	Anual

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBJETIVOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA (ANO)	TENDÊNCIA OU META	FONTES DE INFORMAÇÃO	RECOLHA
Gestão sustentável da floresta	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar a diversificação silvícola em detrimento da monocultura e promover a compartimentação florestal. Promover o uso múltiplo da floresta. 	- Número e área de povoamentos mistos e puros	ha; %	3.945; 34,4 (2021)	↗	INCF; AFVS; CMF	Quinquenal
	<ul style="list-style-type: none"> Promover o ordenamento sustentável da floresta. 	- Número e área de povoamentos com espécies autóctones	ha; %	1.594 ; 13,9 (2021)	↗	INCF; AFVS; CMF	Quinquenal
		- Rendimento proveniente da exploração das ZIF geridas	€	*	*	INCF; AFVS; CMF	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> Controlar a plantação e crescimento de espécies invasoras. 	- Investimento em ações de controle de espécies exóticas e invasoras	N.º; €	*	*	INCF; AFVS; CMF	Anual
Valorização da identidade do território e paisagem	<ul style="list-style-type: none"> Reforçar a identidade do território. Proteger o carácter e a diversidade da paisagem. 	- Percentagem de situações de desvalorização paisagística abrangidas por medidas de integração ou recuperação	%	*	*	CMF	Anual
Preservação e valorização do património cultural	<ul style="list-style-type: none"> Promover a manutenção, salvaguarda, valorização e dinamização do património arqueológico e arquitetónico existente. Inventariar, promover a classificação e salvaguardar os elementos patrimoniais sem estatuto de proteção. 	- Número de imóveis e sítios classificados ou em vias de classificação	N.º	14 (2021)	↗	DGPC; CMF	Quinquenal
	<ul style="list-style-type: none"> Promover incentivos municipais à preservação e valorização do património material e imaterial. Participar, mediante a celebração de protocolos com entidades públicas, particulares ou cooperativas, na conservação e recuperação do património e áreas classificadas. Apoiar projetos, agentes culturais e atividades culturais de interesse municipal. 	- Número de intervenções de proteção, reabilitação e/ou valorização do património (classificado e não classificado) realizadas	N.º	0 (2021)	↗	DGPC; CMF	Anual
		- Incentivos municipais à preservação do património material e imaterial – Cultura e Património	€	8.070,72 (2021)	+ 29,645,87	CMF (PPI)	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> Promover e potenciar os elementos patrimoniais de cariz identitário mais relevantes em ações de divulgação do concelho (ex.: bordados, instrumentos de corda, Pão-de-Ló de Margaride). 	- Número de eventos culturais realizados e ações de divulgação de elementos patrimoniais de cariz identitário do concelho (Ex.: Rota do Românico)	N.º	*	*	CMF	Anual

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBJETIVOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA (ANO)	TENDÊNCIA OU META	FONTES DE INFORMAÇÃO	RECOLHA
FCD 4. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL							
Reordenar e qualificar a vocação industrial do concelho	• Promover a realocação industrial.	- Indústrias realocadas ou qualificadas	N.º; ha	0;0 (2021)	↗	CMF	Anual
	• Promover ações de ordenamento e de qualificação das indústrias existentes, contrariando o modelo espacial tradicional de localização industrial. • Disponibilizar de espaços para a instalação de unidades industriais, bem localizadas, infraestruturas e enquadradas em termos ambientais (Zonas de Acolhimento Industrial). • Controlar a industrialização dispersa.	- Zonas de Acolhimento Industrial criadas	N.º; ha	0 (2021)	8 (UOPG)	INE; CMF	Quinquenal
Recursos naturais como ativo para gerar valor	• Promover o desenvolvimento das atividades compatíveis com os recursos naturais, incluindo os geológicos. • Promover a multifuncionalidade do espaço rural, especialização da atividade agrícola e a qualidade dos produtos.	- Evolução das explorações agroflorestais, por tipologia - Valor da produção padrão média por exploração agrícola	N.º; ha €	* 12.497,30 (2021)	↗	INE; CMF	Decenal
		- Número de pedreiras licenciadas	N.º	2 (2021)	↗	DGEG	Anual
	• Certificar a origem qualidade de processos, e produtos locais (ex.: kiwi, vinho verde), bem como a origem dos produtos.	- Produtos e serviços de origem certificada	N.º	2 (2021)	↗	CMF	Bienal
Desenvolvimento de produtos turísticos	• Promover o turismo rural sustentável e o desenvolvimento de atividades turísticas e de lazer de qualidade. • Promover a criação integrada de recursos turísticos baseados no património natural e cultural. • Reforçar a atratividade do concelho e a capacidade de alojamento.	- Evolução da oferta de empreendimentos e alojamentos turísticos	N.º Empreendim.; N.º de camas/dormidas; N.º de Estab. alojamento local; N.º camas/dormidas	10/368 (2021) 23/215 (2021)	↗	SIGTUR	Anual
	• Criar condições para o desenvolvimento do Turismo	- Taxa líquida de ocupação-cama nos estabelecimentos de alojamento turístico	%	23,2 (2021)	↗	INE; CMF	Anual

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBJETIVOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA (ANO)	TENDÊNCIA OU META	FONTES DE INFORMAÇÃO	RECOLHA
	Empresarial.	- Extensão da rede de percursos de interesse turístico	km	26,8 (PR1+PR2+Caminho das Torres/Santiago) (2021)	+ 36 (caminho das Levadas/Jugueiros)	INE; ADER-SOUSA; CMF	Bienal
		- Estruturas de suporte a atividades de recreio e lazer e de animação turística	N.º	3 (2021)	↗	CMF	Bienal
		- Empresas de animação turística	N.º	5 (2021)	↗	SIGTUR	Anual
		- Iniciativas/eventos de turismo de negócios	N.º	6 (2021)	↗	CMF	Anual
	<ul style="list-style-type: none"> • Criar condições que fomentem a fixação de atividades produtivas de perfil mais evoluído e diversificado. 	Distribuição percentual do número de empresas por setor de atividade.	%	Setor Primário: 8,73 Setor Secundário: 29,76 Setor Terciário (comércio): 22,57 Setor Terciário (serviços): 38,97 (2011)	Não aplicável	INE	Anual
Atração de empresas de elevado perfil	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a abertura de novas atividades e indústrias, de base tecnológica e conhecimento intensivo, alavancadas ao “cluster” industrial. • Promover o Empreendedorismo. • Fomentar a criação de emprego. 	- Peso dos setores e serviços internacionalizáveis no total da economia concelhia	M€ de bens exportados nos últimos 10 anos; % de bens exportados nos últimos 10 anos face ao total nacional	725,272; 1,43 (2011)	↗	INE	Anual
		- Proporção de emprego total em atividades TIC e proporção de emprego da indústria transformadora em indústrias de média e alta tecnologia	%	*	*	INE	Anual
Atração de população jovem qualificada	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a criação de emprego qualificado nas atividades económicas. • Identificar, avaliar e promover incentivos específicos 	- Variação do número de ativos empregados qualificados (Trabalhadores por contém de outrem, empregadores e trabalhadores por conta própria)	%	*	*	INE	Anual

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBJETIVOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA (ANO)	TENDÊNCIA OU META	FONTES DE INFORMAÇÃO	RECOLHA
	para a atração e fixação de população qualificada.	- Incentivos de atração e fixação de população qualificada	N.º; €	*	↗	INE	Anual

Revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras

Tendo em conta o referido no Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, é da responsabilidade da Câmara Municipal de Felgueiras, o controlo da evolução dos indicadores definidos para cada fator Crítico, subjacentes à Avaliação Ambiental Estratégica do PDMF, que deverá ser efetuado de acordo com o Plano de Seguimento e Monitorização estabelecido no RA.

Os resultados desta aferição serão apresentados sob a forma de Relatórios de Avaliação e Controlo da AAE, com uma periodicidade mínima anual, a divulgar através de meios eletrónicos e a remeter à APA nos termos previstos naquele diploma legal.

É desejável que o processo de avaliação e monitorização da execução e implantação da proposta deva constituir um processo dinâmico ao longo do tempo. Aquando da revisão do Plano de Controlo, deverá ser realizada uma nova ponderação relativa à evolução de cada indicador, e deverão ser ponderadas as medidas preconizadas, de forma a alcançar as metas pretendidas, prevendo-se que a reunião de informação adicional possa conduzir à revisão, adição ou ajuste dessas mesmas medidas e metas.